



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 038/2021

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, SAAE- MARIANA, o Exmo Sr. Ronaldo Camêlo da Silva, Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] inscrita no CNPJ nº 40.631.470/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela, Sra. Geralda da Silva Oliveira, brasileira, comerciante, solteira, CPF nº [REDACTED], RG M [REDACTED] com domicílio e residência a Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] resolvem, nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.665/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em 21 de dezembro de 2021, pelo Exmº Srº Diretor, resolve registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE- MARIANA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA MG**, conforme descrições constantes em termo de referência, em estrita conformidade com as disposições de fornecimento e dos documentos anexos, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Item	Cód. Mat.	Descrição	UN	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	-----------	----	------	-------	-------------	-------------

RSP

G

HPF

Ribeira

Dainger



1	1176	ARAME RECOZIDO BWG 18 ARAME RECOZIDO BWG 18. BITOLA 1,24 MM. MASSA LINEAR APROXIMADA: 0,009KG/M. PRODUZIDO COM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. MALEAVEL E DE FACIL UTILIZACAO EM APLICACOES QUE EXIGEM DOBRAS E/OU TORCOES. LARGAMENTE UTILIZADO NA CONSTRUCAO CIVIL, PRINCIPALMENTE PARA FIXAR ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS DE QUALQUER PORTE E TAMBEM NA AMARRACAO DE PECAS INDUSTRIAIS. ALEM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA, DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82. APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	KG	800	BELGO	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
4	1179	ARAME GALVANIZADO BWEG 18 ARAME GALVANIZADO BWEG 18. BITOLA 1,24MM. CARGA MAXIMA DE RUPTURA 50 KGF/MM. AAUTILIZADO PARA FABRICACAO DE TELAS DE ALAMBRADO, GRAMPOS, ALCAS DE BALDE E OUTRAS FINALIDADES INDUSTRIAIS. DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82. APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	KG	600	BELGO	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
6	1181	AREIA FINA LAVADA - GAOOS COM DIAMETRO ENTRE 0,15 MM A 0,3 M, ESFERICOS E MENOR SUPERFICIE ESPECIFICA; NECESSITA DE MENOS ÁGUA E "PRODUZ ARGAMASSAS COM MELHOR TRABALHABILIDADE. QUANTIDADES MAXIMAS DE IMPUREZAS: 3% DE TORROES DE ARGILA; 3% DE MATERIAIS FINOS E 10% DE IMPUREZAS ORGANICAS; POIS SUJEIRA NA AREIA PODE CAUSAR REACOES DE EXPANSAO, FISSURAS DE RETRACAO, REDUAAO DA ADERENCIA E ATE DESCOLAMENTO DOS REVESTIMENTOS. "AS IMPUREZAS ORGANICAS PODEM IMPEDIR O ENDURECIMENTO DO CIMENTO". APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 7211/2009.	M3	200	FONSECA	R\$ 118,70	R\$ 23.740,00
8	1183	BRITA Nº1 - GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 9,5 MM A 19,0 MM. E A MAIS USADA NA CONSTRUCAO CIVIL, EM COLUNAS, VIGAS E LAJES. ATUALMENTE, ESSA E A BRITA MAIS ENCONTRADA EM CONCRETOS. APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 7211/2009.	M3	300	BEMIL	R\$ 139,70	R\$ 41.910,00
10	3301	PEDRA TIPO PÉ DE MOLEQUE PARA CALÇAMENTO POLIÉDRICO - GRANULOMETRIA: PASSANTE 100% NA PENEIRA DE 150 MM RETIDA NA PENEIRA DE 100 MM (15 CM A 10 CM). APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE PARA USO NO CALÇAMENTO DO CENTRO HISTÓRICO DE MARIANA.	TN	400	PE DE MOLEQUE	R\$ 94,85	R\$ 37.940,00

psp

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



12	4750	BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA 0,10 M CLASSE A (LARGURA: 9 CM, ALTURA: 19 CM, COMPRIMENTO: 39 CM) COMPONENTE PARA A EXECUÇÃO DE ALVENARIA, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, VAZADO NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR, CUJA ÁREA LÍQUIDA É IGUAL OU INFERIOR A 75% DA ÁREA BRUTA, PARA O USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA OU ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO. APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE. CONFORME NBR: 6136/94.	UN	3000	BLOCTEC	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
20	4758	MEIO FIO PRÉ - MOLDADO 40X80X15	UN	600	NUNES	R\$ 48,65	R\$ 29.190,00
23	3309	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ESCÓRIA (50KG), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32, SIGLA CP II-E-32, CONFORME NBR 11578/91. APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	UN	5000	CAMPEAO	R\$ 28,80	R\$ 144.000,00
28	1195	CONCERTINA CLIPADA 450MM CONCERTINA CLIPADA 450 MM - PRODUZIDA EM AÇO GALVALUME (O GALVALUME A UNIAO PERFEITA ENTRE O AÇO, O ALUMINIO E O ZINCO, OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES MAIS AGRESSIVOS. O GALVALUME É A EVOLUCAO DO AÇO GALVANIZADO. COMPOSICAO: 55% ALUMINIO, 43,5% ZINCO, 1,5% SILICIO). FORNECER 1 PARAFUSO, 1 BUCHA E 1 CLIP PARA FIXACAO (PRESILHA) A CADA 1 M. CONFORME NBR 7008.	MT	4000	FH	R\$ 22,80	R\$ 91.200,00
32	3311	TINTA A ÓLEO, 3,6 LITROS, PARA INTERIOR/EXTERIOR COR A DEFINIR, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 15079/2010, APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	LA	100	SW	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00
33	3312	TINTA ESMALTE ACETINADO, 18 LITROS, FOSCA INTERIOR/EXTERIOR COR A DEFINIR, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 15079/2011, APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	LA	100	SW	R\$ 275,59	R\$ 27.559,00
41	3318	TINTA EPOXI 3,6L, PARA INTERIOR/EXTERIOR COR A DEFINIR, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 15079/2010, APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	UN	50	BEMA	R\$ 341,50	R\$ 17.075,00
45	1199	ADESIVO DE SILICONE 280G C/ APLICADOR, TRANSPARENTE E ACETICO. USADO PARA SELAR, VEDAR E CALAFETAR UMA INFINIDADE DE MATERIAIS, PREFERENCIALMENTE NAO POROSOS. USADO PARA EVITAR INFILTRACOES DE ÁGUA, VEDAR BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, CASCOS DE BARCOS, PIAS, RALOS, SIFOES, CALHAS, JANELAS E TELHAS, BEM COMO PARA ISOLAMENTO ELETRICO, VEDACAO DE INFILTRACOES EM AUTOMOVEIS, ETC. ATENDE AS ESPECIFICACOES DA NBR 14725/2012.	UN	150	PULVITEC	R\$ 12,46	R\$ 1.869,00
49	1206	BARRA DE AÇO 3/16" RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 7480 - BARRA 12 METROS, CATEGORIA CA-50 COM SUPERFICIE NERVURADA.	UN	450	GERDAU	R\$ 21,97	R\$ 9.886,50

RS

[Handwritten signature]

AI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

LEI Nº 1.925/2005




53	1210	BARRA DE AÇO 3/4" BARRA DE AÇO 3/4", 20 MM. PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480 - BARRA 12 METROS, CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA.	UN	150	GERDAU	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
56	4763	LIXA PARA FERRO/METAL - GRÃO 80 - LIXA DE FERRO DESENVOLVIDO COM COSTADO DE PANO. PARA UTILIZAÇÃO PRINCIPALMENTE EM LIXAMENTOS DE METAIS, EM OPERAÇÕES MANUAIS, EM FERRAMENTARIAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZAS E EM PINTURA. APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	UN	2000	DOBLEA	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
57	3321	LIXA PARA FERRO/METAL - GRÃO 100- LIXA DE FERRO DESENVOLVIDO COM COSTADO DE PANO. PARA UTILIZAÇÃO PRINCIPALMENTE EM LIXAMENTOS DE METAIS, EM OPERAÇÕES MANUAIS, EM FERRAMENTARIAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZAS E EM PINTURA APRESENTAR EXCELENTE QUALIDADE.	UN	2000	DOBLEA	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
61	3322	PREGO GALVANIZADO, 18 X 36	KG	100	GERDAU	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
65	1222	PREGO TELHEIRO 18X36 PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36.	KG	100	GIDEAO	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
67	1224	GRAMPO PARA CERCA GRAMPO P/ CERCA POLIDO, 19 X 10, INDICADO PARA FIXAÇÃO SE ARAME FARPADO EM MOURES DE MADEIRA NA CONSTRUÇÃO DE CERCAS.	KG	250	GERDAU	R\$ 20,91	R\$ 5.227,50
69	4765	REBITE DE REPUXO CORPO ALUMÍNIO 525 (4,8 X 25) PACOTE COM 250 PEÇAS	UN	30	DISMA	R\$ 49,70	R\$ 1.491,00
80	1250	ESQUADRO EXTERNO GALVANIZADO MOLDURA CORTE 28CM.	UN	200	CALHA	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
91	3327	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO: TABUAS DE PINNUS COM AS DIMENSÕES, COMP. 3,00MT. LARG. 0,30 M E ESP. 2,5 CM.	M2	300	PINUS	R\$ 35,43	R\$ 10.629,00
93	3329	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO: TABUAS DE PINNUS COM AS DIMENSÕES, COMP. 3,00MT. LARG. 0,20 M E ESP. 2,0 CM.	M2	300	PINUS	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00
97	3332	MADEIRITE DE MADEIRA PINUS RESINADA, 2,2X1,1X0,014M, QUE ATENDA À NORMA NBR ISO 2426-1	UN	50	VIA MADEIRITE	R\$ 234,90	R\$ 11.745,00
103	3336	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 2 FOLHAS, 1,2X1,0M, QUE ATENDA À NBR 10821	UN	15	TOP JANELAS	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
107	3341	FECHADURA TIPO EXTERNA, INOX, MAÇANETA FACA, QUE ATENDA À NBR 14913	UN	25	NOVARE	R\$ 51,48	R\$ 1.287,00
111	3345	CADEADO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO COMENTADA E CROMADA, 35MM	UN	30	3F	R\$ 21,78	R\$ 653,40
115	3349	CADEADO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO COMENTADA E CROMADA, 60MM	UN	25	3F	R\$ 53,14	R\$ 1.328,50
116	3355	RESERVATÓRIO TANQUE DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 310L, QUE ATENDA À NORMA 14799/2018	UN	15	ACQUALIMP	R\$ 224,00	R\$ 3.360,00
119	3358	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, TORNEIRA CROMADA E SIFÃO CROMADO, QUE ATENDA À NORMA NBR 15097	UN	15	SANTA CLARA	R\$ 204,49	R\$ 3.067,35
124	4774	MECANISMO REPARO SAÍDA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL DUPLO DADOS TÉCNICOS. ROSCA DE SAÍDA: 2" (60 MM); ALTURA AJUSTÁVEL DE 210 MM A 340 MM; AJUSTE INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE DESCARGA; VEDANTE DE SILICONE;	UN	30	EGAPLAST	R\$ 88,95	R\$ 2.668,50

RSP

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

		TEMPERATURA MÁXIMA:45% C							
127	3361	BUCHA PLÁSTICA 06X30MM (S 6) DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA E OUTROS), QUE ATENDA À NORMA NBR 14270. PACOTE COM 1000 UN.	PT	20	USAF	R\$ 24,99	R\$ 499,80		
132	3366	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL 10X50 MM (S 10) DE FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS (CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA E OUTROS), QUE ATENDA À NORMA NBR 14270. PACOTE COM 1000 UN.	PT	20	USAF	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00		
135	3369	PARAFUSO SEXTAVADO S10 (5/16"X70 MM) , ROSCA SOBERBA, FERRO ZINCADO, QUE ATENDA À NORMA NBR 10107 E NBR 9981. PACOTE COM 200UN.	PT	100	JOMARCA	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00		
137	3371	ARRUELA LISA DE AÇO S08 (5/16"), QUE ATENDA À NORMA NBR 9983. PACOTE COM 1KG	PT	20	GLOBOPOR	R\$ 49,55	R\$ 991,00		
139	4867	LINHA TRANÇADA DE POLIÉSTER PARA PEDREIRO, 0,0008X100M	PT	25	POLIFIO	R\$ 4,16	R\$ 104,00		
141	3375	TRENA EM AÇO, PINTURA FOSCA, ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO EM MILIMETROS/POLEGADAS, 5X0,019M	UN	25	EZ	R\$ 7,25	R\$ 181,25		
143	3377	PAFLONIERI LÂMPADA BRANCO PLASTICO	UN	100	BLUMENAU	R\$ 3,51	R\$ 351,00		
147	3381	DUCHA ELÉTRICA 127V/5500W	UN	15	ENERBRAS	R\$ 40,00	R\$ 600,00		
158	3392	BALDE DE METAL PARA CONCRETO 10 LITROS	UN	20	TIDÃO	R\$ 43,90	R\$ 878,00		
177	5030	CABO DE AÇO 5/16	MT	4000	STARFER	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00		
193	5046	PORCA 3/4	UN	100	JOMARCA	R\$ 1,81	R\$ 181,00		
TOTAL								R\$ 675.456,80	

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº 020/2021**;

2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 020/2021** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;

2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 675.456,80 (seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência de **17/01/2022 a 17/01/2023**;

3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

ESP

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 O recebimento de mercadorias será de Segunda a Sexta Feira de 08:00 às 10:30 e de 12:30 às 15:00 horas, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na **Rua Antônio Carlos Gonçalves, Nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG - CEP: 35.425-056;**

4.2 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE. No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE.

4.3 O gestor solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade, sendo essa solicitação realizada por meio de AF (Autorização de Fornecimento) a qual irá assinada pelo gestor e pelo Diretor;

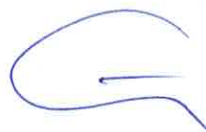
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

5.1.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

5.1.2 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

PSP



P. Oliveira

APF

D. Souza

5.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

5.1.4 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

5.2 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO

6.1 A Autarquia, a seu exclusivo critério, poderá alternativamente devolver à Contratada, em prazo não superior a 15(quinze) dias úteis, quaisquer materiais que por ventura não correspondam às especificações exigidas, ficando a cargo da contratada as despesas relativas à devolução e reposição. A glosa do valor referente aos materiais devolvidos, avariados ou faltantes será efetuada na fatura correspondente, devendo o SAAE Mariana informar à contratada a causa e o valor da glosa;

6.2 Os produtos terão a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

Ficha 14 – 17.512.0027.6015.339030-1100

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

RSP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta Ata;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

II- DA CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários agendados;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

RSD

[Handwritten signatures and initials]

10.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, ata/contrato e demais disposições legais.

10.1.1 Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

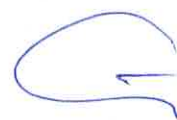
- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.2 Por atraso injustificado na execução do Contrato:

- I. Multa moratória nos seguintes percentuais:
 - a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
 - b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- III. Cancelamento do preço registrado.

10.1.3 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE MARIANA, tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art.28, da Lei Federal Nº 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pela Sra. Danielle Pyra Ferreira- Coordenadora de Divisão e Operação e pelo Sr. Enderson Silva Euzébio- Coordenador de Almojarifado e Patrimônio, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

ESP

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





15.1 É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021, PROCESSO Nº 038/2021**, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:


16.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:


17.1 Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 17 de janeiro de 2022.




Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo – SAAE Mariana
(Contratante)

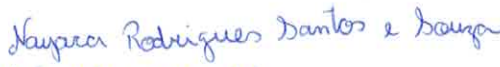

Fortaleza Negócios E Serviços Ltda
CNPJ: 40.631.470/0001-78
(Contratada)


Danielle Pyra Ferreira
Coordenadora de Divisão e Operação
(Gestora)


Anderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
(Gestor)

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 

Nome: 
CPF: 